Processo: 0248791-47.2019.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 23/01/2020 e foi publicado em 12/02/2020 na(s) folha(s) 6 da edição: Ano 12 - n° 107 do DJE.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ - EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO (ARTIGOS 7º, § 2º, E 8º, DA LEI Nº 11.101/2005) E 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 55, DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. E ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A., PROCESSO Nº 0248791-47.2019.8.19.0001. O Excelentíssimo Senhor Doutor Alexandre de Carvalho Mesquita, Juiz de Direito Titular da Primeira Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos aqueles que tiverem conhecimento do presente edital e a quem possa interessar, que por parte da LASPRO CONSULTORES LTDA., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, inscrito na OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. e ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A., Processo nº 0248791-47.2019.8.19.0001, foi requerida a publicação resumida da relação de credores, que se encontra completa às fls. 2.919-2.932 dos autos eletrônicos, que pode ser acessada por meio de consulta ao website do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (www.tjrj.jus.br) ou da Administradora Judicial (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-enseada), bem como para informar ao Comitê, as credores, ao devedor, aos seus sócios ou ao Ministério Público, que os documentos que a fundamentaram estão disponíveis no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01050-030, de segunda-feira à sexta-feira, das 10h00min às 17h00min, com prévio agendamento pelo e-mail: grupoenseada@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, apresentar impugnação de crédito ao Excelentíssimo Juiz de Direito (artigos 7º, § 2º, e 8º, da Lei nº 11.101/2005). FAZ SABER, também, que as Devedoras apresentaram o Plano de Recuperação Judicial, que se encontra juntado às fls. 1.868-1.998 dos autos eletrônicos, que pode ser acessada por meio de consulta ao website do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (www.tjrj.jus.br) ou da Administradora Judicial (http://lasproconsultores.com.br//recuperacao-judicial/grupo-enseada), sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente edital, para a apresentação de eventuais objeções (artigo 55, caput, da Lei nº 11.101/2005). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Pery João Bessa Neves, Chefe de Serventia Judicial de 1ª Instância subscrevo. Dr. Alexandre de Carvalho Mesquita, Juiz de Direito Titular. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2020.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2020
Cartório da 1ª Vara Empresarial